

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016

**BOLSA DE PESQUISA – UNIVERSIDADE KU LEUVEN (BÉLGICA)**

O Diretor do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação dos cursos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Pesquisa no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. OBJETIVO**

Selecionar aluno de graduação para participar de **pesquisa, envolvendo a extração de compostos secundários de plantas, na Universidade KU Leuven, Bélgica**, sob a orientação conjunta do professor Dr. Walter Luyten, daquela instituição, e de um professor da área de Farmácia/Bioquímica da UFSJ. O período de intercâmbio é de cinco meses, com início previsto para Setembro de 2016.

**2. SOBRE O PROGRAMA**

Os alunos interessados na Bolsa ofertada deverão observar as regras constantes deste **Edital**, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/cco/editais>.

**3. QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

**3.1.** Este Edital prevê os seguintes auxílios:

**a)** O Fundo de Apoio à Mobilidade Discente Internacional da UFSJ disponibilizará para o selecionado pagamento de uma bolsa em cinco parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de € 500.00 (quinhentos Euros) cada uma, convertidos em Reais conforme cotação do Euro comercial de venda, na data da aprovação desse Edital de Seleção.

**3.2.** As despesas com passaporte, visto, seguro viagem e outras dessa natureza serão de responsabilidade do aluno selecionado.

**4. PERÍODO**

O intercâmbio será realizado de acordo com o calendário acadêmico da instituição receptora, compreendendo os meses de setembro a dezembro de 2016 e o mês de janeiro de 2017.



## 5. INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE E VAGAS

5.1. O candidato deverá se inscrever para a instituição abaixo:

<b>Universidade:</b> KU Leuven
<b>Número de Vagas:</b> 1 (uma)
<b>Período de Intercâmbio:</b> 2º semestre de 2016 e janeiro de 2017
<b>Exigência Linguística:</b> Inglês
<b>Página:</b> <a href="https://www.kuleuven.be/english/">https://www.kuleuven.be/english/</a>
<b>Curso de Graduação:</b> Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina
<b>Área:</b> Bioquímica, na área de extração de compostos secundários de plantas.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
  - b) O aluno que já participou do processo seletivo e foi selecionado em edições anteriores do Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional (PAINT) poderá se candidatar, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou (que não foi selecionado);
  - c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme quadro do item 5.1 deste edital;
  - d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
  - e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6,5 (seis vírgula cinco), sem arredondamentos;
  - f) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% e no máximo 70% da carga horária mínima exigida para a conclusão do seu curso;
  - g) Possuir proficiência comprovada em Língua Inglesa, através dos seguintes testes de proficiência internacional:
    - **TOEFL ITP:** com pontuação igual ou maior que 517 pontos, sem arredondamentos;
    - **TOEFL CBT:** com pontuação igual ou maior que 183 pontos, sem arredondamentos;
    - **TOEFL IBT:** com pontuação igual ou maior que 65 pontos, sem arredondamentos;
    - **IELTS:** com pontuação igual ou maior que 5.5, sem arredondamentos; e
    - **Cambridge Exam (FCE):** com conceito mínimo C ou superior.
- Observação:** Outros certificados poderão ser aceitos, mediante avaliação da Assessoria Internacional.
- h) Possuir nível básico em Francês.

- i) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada na Recepção da Diretoria do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, sala 106, Bloco A, na Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis-MG, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Requerimento de Inscrição, Anexo II deste Edital.

b) No ato da inscrição, entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos (obrigatórios):

1. **Extrato Escolar** da UFSJ **contendo o Coeficiente de Rendimento** emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido via DICON com carimbo e assinatura;
2. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
3. Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato, conforme anexo I;
4. Atestado de matrícula, **contendo percentual de carga horária integralizada** pelo aluno **emitido pela DICON com carimbo e assinatura**;
5. Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 6, letra "g";
6. Carta de indicação de um professor orientador, conforme item "c" da seção 8.1;
7. Documentos comprobatórios da experiência acadêmica.
8. Comprovação de experiência na área de extração de compostos secundários de plantas.

7.2 É de responsabilidade do candidato **apresentar documentos legíveis**. Documentos ilegíveis não serão aceitos e nem avaliados.

7.3 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.

## 8. SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) **Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,0. Este candidato terá 7,0 pontos no critério Extrato Escolar).

b) **Avaliação da experiência acadêmica**, com base nas informações do Requerimento de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme Quadro 1, abaixo.

**Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato \*\***

Atividades	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Iniciação Científica – PIBIC e PIIC* em curso	1 ponto	1 ponto
Iniciação Científica – PIBIC e PIIC* concluída	2 pontos cada	Até 6 pontos
Participação em grupos de pesquisa	1 ponto por cada semestre de participação	Até 1 ponto
Experiência acadêmica na área de pesquisa do edital	4 pontos	4 pontos
Publicação (artigos completos)	1 ponto cada	Até 5 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos da área	1 ponto cada	Até 5 pontos
Participação, sem apresentação de trabalhos em eventos da área	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto por cada semestre de participação	Até 2 pontos
Monitoria	0,5 ponto por cada semestre de participação	Até 2 pontos
Participação em Minicursos (Duração: de 4 a 10 horas)	2 pontos cada	Até 8 pontos
Participação em Minicursos (Duração: mais de 10 horas)	3 pontos cada	Até 9 pontos
Participação em Workshops ou oficinas	1 ponto cada	4 pontos
Premiações ou menções honrosas	3 pontos cada	Até 6 pontos

\* Serão aceitas atividades somente com comprovação (**declaração ou atestado**) devidamente assinada pelo responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 4 anos.

**c) Carta de indicação de um professor orientador, na área de interesse deste Edital – 10 pontos.**

O professor que conceder a carta de indicação deverá ter experiência na área do edital e estar disposto a coorientar o aluno, juntamente com o professor da Universidade Belga.

**8.2.** A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

**8.3.** Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota **final igual ou superior a 15**, sem arredondamentos (CR + Experiências Acadêmicas = Nota Final).

**8.4.** A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o Curso no qual está matriculado na UFSJ.

**8.5.** Será composta comissão com a participação de dois membros indicados pela Diretoria, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.



**8.5.** Será composta comissão com a participação de dois membros indicados pela Diretoria, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

**8.6.** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

**8.7.** Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

**8.7.1.** A partir do momento em que for selecionado, o aluno deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a bolsa.

**8.8.** Será desclassificado o aluno que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã, conforme item 6, letra "g"; e
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente Edital.

**8.9.** A aprovação final do aluno será feita pela universidade anfitriã, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

## 9. CRONOGRAMA

**9.1.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/cco/editais>.

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição na Recepção da Diretoria do Campus, sala 106, Bloco A	De <b>18 a 22 de agosto de 2016</b> , das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, via preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo II deste Edital)
<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação	Dia <b>23 de agosto de 2016</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Após as 18h do dia <b>23 de agosto de 2016</b> , na página <a href="http://www.ufsj.edu.br/cco/editais">http://www.ufsj.edu.br/cco/editais</a>
3. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia <b>24 de agosto de 2016</b> , na página <a href="http://www.ufsj.edu.br/cco/editais">http://www.ufsj.edu.br/cco/editais</a>
4. Prazo para recurso	Até as 17h do dia <b>26 de agosto de 2016</b>
5. Análise dos Recursos	Até <b>31 de agosto de 2016</b>
6. Divulgação do resultado final	Dia <b>31 de agosto de 2016</b> , na página <a href="http://www.ufsj.edu.br/cco/editais">http://www.ufsj.edu.br/cco/editais</a>
7. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos	Dia 02 de setembro de 2016

**9.2. Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada no dia 26 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/cco/editais>

**9.3.** Caso ocorra o disposto no item 9.2 do edital, a Reunião com os Selecionados será realizada no dia **29 de agosto de 2016**.

## 10. COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

### 10.1. Obrigações Acadêmicas

**10.1.1.** O aluno selecionado e aceito pela instituição estrangeira deverá **entregar na Recepção da Diretoria, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado** pelo Coordenador de seu Curso da UFSJ, contendo todas as atividades a serem executadas na instituição estrangeira, até 15 (quinze) dias antes de saída do país.

**10.1.2.** Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá 30 (trinta) dias de prazo, contados do final desse período, para entregar para a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) o Relatório de Intercâmbio devidamente preenchido.

**10.1.3.** O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, subsequente ao seu retorno.

### 10.2. Obrigações Documentais e outras

O aluno selecionado para o Programa **e aprovado pela universidade de destino** deverá:

- a) participar de reunião obrigatória com representante da Diretoria, para assinatura de documentação e recebimento de informações;
- b) apresentar, no devido tempo, a documentação exigida pela Universidade de destino, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;
- d) adquirir suas passagens aéreas (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto para a Recepção da Diretoria da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos no período em que estiver no intercâmbio;
- g) preencher o Cadastro de Selecionados disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ);
- h) comparecer ao escritório de relações internacionais, ao chegar à Universidade de destino, solicitar assinatura do Certificado de Chegada, disponível no site da ASSIN, e enviar

digitalizado para o e-mail [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br) (o envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ).

i) comparecer, novamente, ao final do período de mobilidade, no escritório da Universidade de destino para nova assinatura, para registrar o término do período de mobilidade. Ao retornar à UFSJ esse Certificado deverá ser entregue à ASSIN.

**10.3. O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.**

## 11. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

**11.1.** O candidato que desistir da mobilidade deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.

**11.2.** Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

## 12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site <http://www.ufsj.edu.br/cco/editais>

b) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site <http://www.ufsj.edu.br/cco/editais>, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)

## 13. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

**14.1** Cabe à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON, com base no preenchimento do formulário online denominado “Cadastro de Selecionados”, que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e cabe à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.


**14.2** O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

**14.3** O aluno que descumprir o presente Edital e as normas das resoluções vigentes ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

**14.4** Os recursos a este Edital deverão ser entregues, por escrito, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, na Recepção da Diretoria do CCO-UFSJ, conforme prazo previsto no cronograma.

**14.4** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ.

Divinópolis, 17 de agosto de 2016.



Eduardo Sérgio da Silva  
Diretor



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2016  
*ERASMUS INTERNATIONAL STUDENT MOBILITY*  
*STUDY ABROAD SEMESTER – LIT (LIMERICK INSTITUTE OF TECHNOLOGY)*

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, caso seja selecionado(a) no âmbito do programa *Erasmus International Student Mobility – Study Abroad Semester* me comprometo a:

- a) Entregar na Recepção da Diretoria do CCO-UFSJ, até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à Recepção da Diretoria do CCO-UFSJ e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em [http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro\\_de\\_selecionados.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php);
- c) Encaminhar à Recepção da Diretoria do CCO-UFSJ, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
- d) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- e) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
- f) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
- g) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
- h) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, subsequente ao meu retorno.

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016  
BOLSA DE PESQUISA – UNIVERSIDADE KU LEUVEN (BÉLGICA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
matriculado no \_\_\_\_\_ período do Curso de Graduação em Bioquímica, sob o nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Edital de Seleção 001/2016  
para realização de Pesquisa no Exterior, envolvendo a extração de compostos secundários de  
plantas, na Universidade KU Leuven, Bélgica, e, para tanto, faz anexar os seguintes  
documentos:

- Extrato Escolar da UFSJ contendo o Coeficiente de Rendimento emitido via INTRANET/CONTAC OU emitido via DICON com carimbo e assinatura;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- Atestado de matrícula, contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura;
- Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 6, letra “g”;
- Carta de indicação de um professor orientador, conforme item “c” da seção 8.1;
- Documentos comprobatórios da experiência acadêmica.

Divinópolis, de agosto de 2016.

Assinatura